

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2009**

AO PROJETO DE LEI Nº 016/2009-Exec.

**EMENTA:** Modifica o Art. 7º constante no Projeto de Lei nº 016/2009, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura e Esporte de Santa Cruz do Capibaribe (FUNDCESCC).

### **Onde Lê-se:**

Art. 7º O projeto esportivo deverá, necessariamente conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa. Para análise desses aspectos, antes do envio à Comissão de Avaliação e Seleção, será montada uma equipe técnica na Secretaria da Educação, Da Cultura e Do Desporto.

Parágrafo único. ....;

### **Leia-se:**

Art. 7º O projeto esportivo deverá, necessariamente conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa. Para análise desses aspectos, antes do envio ao Conselho Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, será montada uma equipe técnica na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. ....;

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2009.

**José Afrânio Marques de Melo**  
- Vereador Autor -